



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

Rua Dr. José Leal Filho, s/nº - Fone / Fax: (0497) 91-1700
89855-000 SUL BRASIL SANTA CATARINA
CGC Nº 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL N 174/96 - DE 26.11.96.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL, PARA PAGAMENTO DE CRÉDITO EDUCATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELCI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a auxiliar financeiramente alunos residentes e domiciliados no Município de Sul Brasil-SC, com até 50% (cinquenta por cento) do valor das parcelas mensais do crédito educativo, proveniente de curso de terceiro grau.

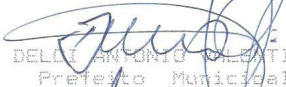
Art. 2. - A concessão do benefício será regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal, e se dará com a apresentação do carnê de amortização, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3. - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do elemento 3250, projeto atividade 2017, do orçamento municipal.

Art. 4. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 26 de novembro de 1996.


DELCI ANTONIO VALENTINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:


ADEMIR SACCO
Sec. de Adm. e Fazenda